



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O presente documento se trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que atuam na área da **Assistência Social** no Município de Cambará/PR.

O inciso VI do artigo 30 da Lei n º 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n º 13.204/2015, que regulamenta a questão da Dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

“VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)”.

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Processo/Protocolo	Associação/Entidade	CNPJ	Valor (R\$)
73/2025	Asilo São Vicente de Paulo	75.441.717/0001-78	R\$ 130.000,00
TOTAL			R\$ 130.000,00

Encaminhem-se os autos ao Setor de Convênios e Prestação de Contas para as medidas previstas no § 1º, art. 32 da Lei n º 13.204/2015 e posteriormente para as demais providências.

Cambará/PR, 29 de Abril de 2025.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito Municipal de Cambará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86.390-000 Cambará - PR

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Conforme consta na documentação juntada aos autos do Processo Administrativo nº 73/2025, a Organização da Sociedade Civil – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ, proponente que vem executando, há anos, atividades em sistema de parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos através de subvenções sociais, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora introduzidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e de acordo com o Decreto nº 2.092, de 18 de Janeiro de 2018. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público para assegurar serviços de atendimento ao Idoso na área da Assistência Social de nosso Município. Possui ainda capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e para o cumprimento das metas estabelecidas para o atendimento dos direitos dos idosos quanto à Saúde e Assistência Social, com o objetivo de atender pessoas idosas com poucos recursos financeiros, com verbas alocados no orçamento municipal e através de recursos livres da Assistência Social do Município de Cambará/PR, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMBARÁ, desenvolve os serviços na área da assistência social já a mais de 66 anos no município, e foi considerada apta perante o Edital de Credenciamento nº 01/2025 - SMAS para desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Assistência Social, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso IV, da Lei nº 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Fomento, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, e do cumprimento das metas da Política da Assistência Social Brasileira.

Cambará/PR, 29 de Abril de 2025.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito Municipal de Cambará